



**REQUERIMENTO Nº 849 DE 2015**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros)

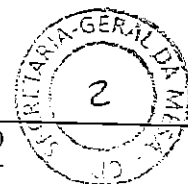
Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, em conjunto com a Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção - GOPAC.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**, em conjunto com a Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção - GOPAC, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Ressaltamos que a Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção terá os seguintes objetivos:

- 1) promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional, os Poderes Judiciário e Executivo, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e demais órgãos fiscalizadores;
- 2) construir coalizões entre os parlamentares engajados afim de prestar apoio aos pares e aos membros, para combater com sucesso





a corrupção; formando uma massa crítica que possua conhecimento e as ferramentas necessárias, e um plano de ação claro;

3) fornecer informações e formação através de workshops e outros recursos e ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam combater a corrupção;

4) desenvolver agendas contra a corrupção, incluindo a apresentação de legislação e a melhoria da fiscalização dos parlamentares utilizando os mecanismos de seguimento da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, com ênfase na comunicação e assistência contínuas. A manutenção de atualizações periódicas e um intercâmbio regular de informações, assim como a difusão das melhores práticas, contribuindo para o desenvolvimento de legislações sólidas e ativas;

5) acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto às proposições que dispõem sobre o aprimoramento das legislações de combate à corrupção;

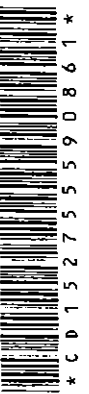
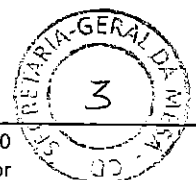
6) acompanhar os assuntos relacionados à Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção – GOPAC, que é uma entidade suprapartidária, cujo objetivo principal é o de reunir parlamentares afim de combater a corrupção. Isso inclui lavagem de dinheiro e a promoção da transparência e a responsabilidade fiscal para conseguir altos padrões de integridade nas transações públicas;

7) estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto;

8) proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais visando estabelecer uma política nacional de combate à corrupção;

9) incentivar o desenvolvimento de programas que colaboram com a capacitação e especialização de recursos humanos no combate à corrupção;

10) apoiar programas que visam à conscientização dos entes políticos, empresariais e a sociedade civil sobre a importância do combate à corrupção;





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

11) atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, no sentido de que sejam criadas condições para incentivar a fiscalização efetiva dos atos administrativos dos agentes públicos.

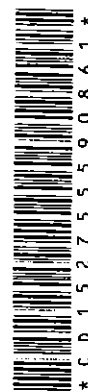
Ante o exposto, juntamos cópia da Ata da fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados e senadores que aderiram à entidade, conforme anexos.

Na oportunidade, cabe destacar que serei o representante da respectiva Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção perante o Congresso Nacional, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.

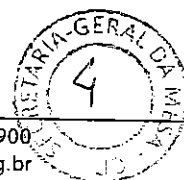
Sala das Sessões, em 05 de Março de 2015.

05 MAR. 2015

Antonio Carlos Mendes Thame  
Deputado Federal  
PSDB/SP



\* CD 152755590861 \*





## **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

### ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

### **ATA DA REUNIÃO DE LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia quatro de março de dois mil e quinze, reuniu-se a Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção para a reunião de lançamento e escolha dos seus membros, realizada na Câmara dos Deputados, com participação dos seguintes parlamentares: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame; Senador Flexa Ribeiro; Deputado Rubens Bueno; Deputado Espiridião Amin; Deputado César Halum; Deputado Miro Teixeira; Deputado Luiz Carlos Hauly; Deputado Jaime Martins; Deputada Gorete Pereira; e, Deputada Mariana Carvalho. Iniciado os trabalhos, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame passou a enumerar os objetivos da Frente: **1)** promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional, os Poderes Judiciário e Executivo, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e demais órgãos fiscalizadores; **2)** construir coalizões entre os parlamentares engajados afim de prestar apoio aos pares e aos membros para combater com sucesso a corrupção, formando uma massa crítica que possua conhecimento e as ferramentas necessárias, e um plano de ação claro; **3)** fornecer informações e formação através de workshops e outros recursos e ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam combater a corrupção; **4)** desenvolver agendas contra a corrupção, incluindo a apresentação de legislação e a melhoria da fiscalização dos parlamentares utilizando os mecanismos de seguimento da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, com ênfase na comunicação e assistência contínuas. A manutenção de atualizações periódicas e um intercâmbio regular de informações, assim como a difusão das melhores práticas, contribuem ao desenvolvimento de legislações sólidas e ativas; **5)** acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto às proposições que dispõem sobre o aprimoramento das legislações de combate à corrupção; **6)** acompanhar os assuntos relacionados à Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção – GOPAC, que é uma entidade suprapartidária, cujo objetivo principal é o de reunir parlamentares afim de combater a corrupção. Isso inclui lavagem de dinheiro e a promoção da transparência e a



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## **GOPAC – Brasil**

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

responsabilidade fiscal para conseguir altos padrões de integridade nas transações públicas; 7) estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto; 8) proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais visando estabelecer uma política nacional de combate à corrupção; 9) incentivar o desenvolvimento de programas que colaboram com a capacitação e especialização de recursos humanos no combate à corrupção; 10) apoiar programas que visam à conscientização dos entes políticos, empresariais e a sociedade civil sobre a importância do combate à corrupção; 11) atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, no sentido de que sejam criadas condições para incentivar a fiscalização efetiva dos atos administrativos dos agentes públicos. Quanto à escolha dos membros da Diretoria da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção ficou definido do seguinte modo: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP) - Coordenador-Presidente; Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB/PA) - 1º Vice-Presidente; Deputado RUBENS BUENO (PPS/PR) - 2º Vice-Presidente; Senador PAULO PAIM (PT/RS) - 3º Vice-Presidente; Deputado ESPIRIDÃO AMIN (PP/SC) - Secretário-Geral; Deputado CÉSAR HALUM (PRB/TO) - Secretário-Geral Adjunto; Deputado MIRO TEIXEIRA (PROS/RJ) - Coordenador Geral; Deputado LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) - Coordenador da Região Sul; Deputado JAIME MARTINS (PSD/MG) - Coordenador da Região Sudeste; Senador CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF) - Coordenador da Região Centro-Oeste; Deputada GORETE PEREIRA (PR/CE) - Coordenador da Região Nordeste; e, Deputada MARIANA CARVALHO (PSDB/RO) - Coordenador da Região Norte. Finalizados os trabalhos, eu

Antonio Carlos Mendes Thame, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, lavrei a presente Ata.

XX  
XX



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

**Artigo 1º** A Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Parágrafo único.** A atuação da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção se norteia pelos princípios contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, visando discutir e promover planos, atividades, ações legislativas, em conjunto com os Agentes Fiscalizadores, para o aprimoramento das legislações de combate à corrupção.

**Artigo 2º - A Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção,** composta por Deputados Federais e Senadores da República, tem por finalidade:

1 – promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional, os Poderes Judiciário e Executivo, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e demais órgãos fiscalizadores;

2 – construir coalizões entre os parlamentares engajados afim de prestar apoio aos pares e aos membros para combater com sucesso a corrupção, formando uma massa crítica que possua conhecimento e as ferramentas necessárias, e um plano de ação claro;

3 – fornecer informações e formação através de workshops e outros recursos e ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam combater a corrupção;

4 – desenvolver agendas contra a corrupção, incluindo a apresentação de legislação e a melhoria da fiscalização dos parlamentares utilizando os



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

mecanismos de seguimento da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, com ênfase na comunicação e assistência contínuas. A manutenção de atualizações periódicas e um intercâmbio regular de informações, assim como a difusão das melhores práticas, contribuindo para o desenvolvimento de legislações sólidas e ativas;

5 - acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto às proposições que dispõem sobre o aprimoramento das legislações de combate à corrupção;

6 – acompanhar os assuntos relacionados à Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção – GOPAC, que é uma entidade suprapartidária, cujo objetivo principal é o de reunir parlamentares afim de combater a corrupção. Isso inclui lavagem de dinheiro e a promoção da transparência e a responsabilidade fiscal para conseguir altos padrões de integridade nas transações públicas;

7 – estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto;

8 – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais visando estabelecer uma política nacional de combate à corrupção;

9 – incentivar o desenvolvimento de programas que colaboram com a capacitação e especialização de recursos humanos no combate à corrupção;

10 – apoiar programas que visam à conscientização dos entes políticos, empresariais e a sociedade civil sobre a importância do combate à corrupção;

11 – atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, no sentido de que sejam criadas condições para incentivar a fiscalização efetiva dos atos administrativos dos agentes públicos.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 3º** A Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção tem a seguinte estrutura:



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria.

**Artigo 4º** A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

**§ 1º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**§ 2º** A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

**Artigo 5º** A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Coordenador Geral e Coordenadores de Área.

**Artigo 6º** Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de dois ano, podendo ser reeleitos.

**Artigo 7º** A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

**Artigo 8º** À Assembléia Geral compete:

I – eleger os membros da Diretoria;

II – aprovar os relatórios da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**;

III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;





# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

**Artigo 9º.** À Diretoria compete:

I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção;

II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;

IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados ao gás natural.

**Artigo 10.** À Secretaria-Executiva compete:

I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** em eventos de interesse político do setor produtivo e da promoção do gás natural;

VI – divulgar periodicamente as ações da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

FRENTE; VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela

FRENTE; VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da

FRENTE; IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**;

XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;

XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**;

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES**

**Artigo 11.** Ao Presidente incumbe:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**;

II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;

III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;

IV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

**Artigo 12.** Aos Vice-Presidentes incumbe:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## **GOPAC – Brasil**

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Artigo 13.** Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;

II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**;

III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;

IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Artigo 14.** Ao Secretário-Geral Adjunto incumbe:

I – substituir o Secretário Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Artigo 15.** Ao Coordenador Geral incumbe:

I – supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

**Artigo 16.** Ao Coordenador Adjunto incumbe:

I – substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Artigo 17.** Aos Coordenadores de Área incumbe:

I – coordenar e supervisionar as atividades da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** relativas às áreas e aos setores produtivos de atuação;



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18.** As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

**Artigo 19.** O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

**Artigo 20.** Os cargos de dirigentes da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** não são remunerados.

**Artigo 22.** As eleições para os cargos de dirigentes da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção** ocorrerão a cada dois anos, no mês de fevereiro, sendo possível a reeleição.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 23.** A 1ª Diretoria será eleita em assembléia de criação da **Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção**.

Brasília/DF, em 04 de Março de 2015.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)  
Presidente



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA** **DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

&

## ***GOPAC – Brasil***

(Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção)

Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB/PA)  
1º Vice-Presidente

Deputado RUBENS BUENO (PPS/PR)  
2º Vice-Presidente

Senador PAULO PAIM (PT/RS)  
3º Vice-Presidente

Deputado ESPIRIDIANO AMIN (PP/SC)  
Secretário-Geral

Deputado CÉSAR HALUM (PRB/TO)  
Secretário-Geral Adjunto

Deputado MIRO TEIXEIRA (PROS/RJ)  
Coordenador Geral

Deputado LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)  
Coordenador da Região Sul

Deputado JAIME MARTINS (PSD/MG)  
Coordenador da Região Sudeste

Senador CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)  
Coordenador da Região Centro-Oeste

Deputada GORETE PEREIRA (PR/CE)  
Coordenador da Região Nordeste

Deputada MARIANA CARVALHO (PSDB/RO)  
Coordenador da Região Norte



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

19/03/2015 16:15:30

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 0849/2015  
**Autor da Proposição:** ANTONIO CARLOS MENDES THAME E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 09/03/2015  
**Ementa:** Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, em conjunto com a Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção - GOPAC.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	230	( + 14 Senadores )
Não Conferem	005	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	046	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	284	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
11	ALEX CANZIANI	PTB	PR
12	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
13	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
14	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
17	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
18	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
19	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANDRE MOURA	PSC	SE
22	ANTONIO BRITO	PTB	BA

23	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
24	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
25	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
26	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
27	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
28	ASSIS DO COUTO	PT	PR
29	ÁTILA LINS	PSD	AM
30	AUREO	SD	RJ
31	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
32	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
33	BETO ROSADO	PP	RN
34	BRUNO COVAS	PSDB	SP
35	CABO SABINO	PR	CE
36	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
37	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PTB	PI
38	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
39	CARLOS MANATO	SD	ES
40	CARLOS MARUN	PMDB	MS
41	CARLOS MELLES	DEM	MG
42	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
43	CELSO MALDANER	PMDB	SC
44	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CESAR SOUZA	PSD	SC
47	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
48	CHICO LOPES	PCdoB	CE
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
53	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
54	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DOMINGOS NETO	PROS	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
59	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
60	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
61	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
62	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
63	EFRAIM FILHO	DEM	PB
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	EROS BIONDINI	PTB	MG
66	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
69	EXPEDITO NETTO	SD	RO
70	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
71	FABIO GARCIA	PSB	MT

72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
73	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
74	FELIPE MAIA	DEM	RN
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
77	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
79	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
80	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
81	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GORETE PEREIRA	PR	CE
84	GOULART	PSD	SP
85	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
86	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
87	HUGO MOTTA	PMDB	PB
88	IZALCI	PSDB	DF
89	JAIME MARTINS	PSD	MG
90	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
91	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
92	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
93	JHC	SD	AL
94	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
95	JÔ MORAES	PCdoB	MG
96	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
97	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
98	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
99	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
100	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
101	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
102	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
103	JORGINHO MELLO	PR	SC
104	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
105	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
106	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
109	JOSI NUNES	PMDB	TO
110	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
111	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
112	JÚLIO CESAR	PSD	PI
113	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
114	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
115	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
116	LELO COIMBRA	PMDB	ES
117	LEO DE BRITO	PT	AC
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
120	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR



121 LINCOLN PORTELA	PR	MG
122 LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
123 LOBBE NETO	PSDB	SP
124 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
125 LÚCIO VALE	PR	PA
126 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
127 LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
128 LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
129 LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
130 LUIZ COUTO	PT	PB
131 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
132 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
133 LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
134 MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
135 MANDETTA	DEM	MS
136 MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
137 MARCELO AGUIAR	DEM	SP
138 MARCELO CASTRO	PMDB	PI
139 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
140 MARCO MAIA	PT	RS
141 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
142 MARCOS MONTES	PSD	MG
143 MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
144 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
145 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
146 MARCUS VICENTE	PP	ES
147 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
148 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
149 MAURO LOPES	PMDB	MG
150 MAURO PEREIRA	PMDB	RS
151 MAX FILHO	PSDB	ES
152 MILTON MONTI	PR	SP
153 MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
154 MORONI TORGAN	DEM	CE
155 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
156 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
157 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
158 NILSON LEITÃO	PSDB	MT
159 NILSON PINTO	PSDB	PA
160 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
161 ODELMO LEÃO	PP	MG
162 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
163 OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
164 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
165 OSMAR TERRA	PMDB	RS
166 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
167 PADRE JOÃO	PT	MG
168 PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
169 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG

170 PAULO AZI	DEM	BA
171 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
172 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
173 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
174 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
175 PEDRO VILELA	PSDB	AL
176 PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
177 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
178 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
179 RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
180 REGINALDO LOPES	PT	MG
181 RENATO MOLLING	PP	RS
182 RENZO BRAZ	PP	MG
183 RICARDO BARROS	PP	PR
184 RICARDO IZAR	PSD	SP
185 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
186 ROBERTO BRITTO	PP	BA
187 ROBERTO SALES	PRB	RJ
188 ROCHA	PSDB	AC
189 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
190 RODRIGO GARCIA	DEM	SP
191 RODRIGO MAIA	DEM	RJ
192 ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
193 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
194 RONALDO BENEDET	PMDB	SC
195 RONALDO CARLETTTO	PP	BA
196 RONALDO FONSECA	PROS	DF
197 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
198 RONEY NEMER	PMDB	DF
199 RUBENS BUENO	PPS	PR
200 RUBENS OTONI	PT	GO
201 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
202 SÁGUAS MORAES	PT	MT
203 SANDES JÚNIOR	PP	GO
204 SANDRO ALEX	PPS	PR
205 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
206 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
207 SILAS CÂMARA	PSD	AM
208 SILVIO TORRES	PSDB	SP
209 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
210 TAKAYAMA	PSC	PR
211 TIRIRICA	PR	SP
212 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
213 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
214 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
215 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
216 VICENTE CANDIDO	PT	SP
217 VICENTINHO	PT	SP
218 VITOR VALIM	PMDB	CE

219 WALDIR MARANHÃO	PP	MA
220 WALTER ALVES	PMDB	RN
221 WALTER IHOSHI	PSD	SP
222 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
223 WELITON PRADO	PT	MG
224 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
225 WILLIAM WOO	PV	SP
226 WILSON FILHO	PTB	PB
227 WLADIMIR COSTA	SD	PA
228 ZÉ CARLOS	PT	MA
229 ZÉ GERALDO	PT	PA
230 ZECA DIRCEU	PT	PR



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional**

**Requerimento nº 849 DE 2015**

Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção

Requerente: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Conferência em 12 de março de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	5
José Agripino	DEM	RN	SIM	5
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM	5
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	6
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	7
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	8
Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM	9
Antonio Anastasia	PSDB	MG	SIM	10
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	11
Ciro Nogueira	PP	PI	SIM	12
José Maranhão	PMDB	PB	SIM	13
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	14
Paulo Paim	PT	RS	SIM	15
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	16

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>14</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>14</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 849/2015

**Autor:** Antonio Carlos Mendes Thame

**Data da  
Apresentação:** 05/03/2015

**Ementa:** Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, em conjunto com a Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção - GOPAC.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 19/03/2015

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente



2995F1928